"Concede Gratificação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 224/2018, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, gratificação mensal pelos serviços extraordinários e continuados no Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição, pelo período de 01/06/2018 a 30/11/2018, aos servidores abaixo identificados:

SERVIDOR	LOCAL	
Loide Cardoso da Silva	Campus II;	
Lucirene Fonseca da Silva	Campus I;	
Marcilene Ribeiro dos Santos	Clínica de Odontologia;	
Shirly Pereira de Jesus	Ambulatório;	
Zélia Coelho Barros	Centro Administrativo;	

Art. 2°. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº 1774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de junho de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de

Junho de 2018.

Fundação Lieur G

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 683/2017